



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Michel Scaff**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SCC 1772/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), em parcela única, para implantação do projeto de teleconsulta oncológica para monitoramento dos procedimentos/tratamento em seguimento dos pacientes atendidos no CEPON.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

O recurso orçamentário alocado para o cumprimento deste Aditivo ocorrerá por conta de recurso proveniente da receita extra da Secretaria da Fazenda, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 100 e será executada na subação 11441.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso previsto neste Termo Aditivo deverá ser aplicado exclusivamente para implantação do projeto de teleconsulta oncológica para monitoramento dos procedimentos/tratamento em seguimento dos pacientes atendidos no CEPON.

CLÁUSULA QUARTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 002/2021 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os bens adquiridos pela EXECUTORA na execução do Contrato de Gestão e a ele afetados, ao seu término, em caso de rescisão ou pela extinção da entidade, incorporar-se-ão ao patrimônio do Estado.

CLÁUSULA OITAVA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 002/2021 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Michel Scaff

Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Guilherme Genovez**

CPF: 309.040.729-91

(assinado digitalmente)

Nome: **Mário José Bastos Júnior**

CPF: 548.925.039-91



Assinaturas do documento



Código para verificação: **37K7O3QF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 07/10/2021 às 18:49:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIO JOSÉ BASTOS JÚNIOR** (CPF: 548.XXX.039-XX) em 07/10/2021 às 18:59:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:17 e válido até 13/07/2118 - 14:46:17.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GUILHERME GENOVEZ** (CPF: 309.XXX.729-XX) em 08/10/2021 às 08:26:07
Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 30/07/2020 - 15:00:00 e válido até 30/07/2023 - 15:00:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 13/10/2021 às 16:06:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MICHEL SCAFF** (CPF: 294.XXX.819-XX) em 14/10/2021 às 18:33:03
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 09/07/2019 - 12:56:12 e válido até 08/07/2022 - 12:56:12.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAxNzcyXzE3NzZlMjAyMV8zN0s3TzNRRg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00001772/2021** e o código **37K7O3QF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA nº 1144 de 15/10/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 154219/2019, resolve designar como membro da comissão sindicante, a servidora Luana Cristina da Silva, matrícula nº 0673466-9-01, na competência de Técnica em Atividades Administrativas, lotada na Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais.
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 772774

PORTARIA nº 1134 de 14/10/2021

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº. 770/87, conforme processo **SES 109103/2021**, à servidora **DÉBORA SOARES, matrícula nº 377.649-2-01**, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Enfermagem, nível GEPRO-SES-12-J, com atribuição de exercício no Hospital Regional Dr. Homero de Miranda Gomes, a partir de 27/09/2021, pelo período de 1 ano.
KLAUSER MICHELS
GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 772797

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: ALTERAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 19354/2021** e em consonância com o art. 58 da Lei 8.666/93 **RESOLVE isentar** a empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ Nº03.033.589/0001-12, da penalidade de **MULTA** inicialmente aplicada no valor de R\$ 18.396,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 2176/2021 – Edital nº 2963/2019 (PE).

Cod. Mat.: 772639

PORTARIA N. 1139 de 15/10/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1033/2021/SES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.613 de 24/09/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 9343/2019, a contar de 23/10/2021
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 772655

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 127560/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 11818/2021, do edital nº 2613/2020.

Cod. Mat.: 772661

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 81747/2020** e em consonância com o art. 87 da lei 8.666/93 e art. 110 do decreto estadual 2.617/09, resolve aplicar à empresa **NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA**, CNPJ nº 08.742.760/0001-86, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 41.632,91 por irregularidade na execução do Contrato nº 292/2020, Edital nº 1004/2020.

Cod. Mat.: 772664

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André**

Motta Ribeiro e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Michel Scaff**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SCC 1772/2021**:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), em parcela única, para implantação do projeto de teleconsulta oncológica para monitoramento dos procedimentos/tratamento em seguimento dos pacientes atendidos no CEPON.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: O recurso orçamentário alocado para o cumprimento deste Aditivo ocorrerá por conta de recurso proveniente da receita extra da Secretaria da Fazenda, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 100 e será executada na subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff – Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 14/10/2021.

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 772665

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2021TN001255

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde-SES. **CONVENIENTE:** Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB). **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório nas Unidades de Suporte Avançado à Vida (USA), Central de Regulação de Urgências (CRU), setores administrativos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, bem como do Núcleo de Educação em Urgências (NEU) do Estado de Santa Catarina, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível superior das áreas de Medicina e/ou Enfermagem, regulamentados pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 15 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES/SC e Marcia Cristina Sardá Espindola pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB).

Cod. Mat.: 772782

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2021TN001173

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde-SES. **CONVENIENTE:** Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB). **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio supervisionado curricular obrigatório e aulas práticas nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 15 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES/SC e Marcia Cristina Sardá Espindola pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB).

Cod. Mat.: 772785

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000519.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Salto Veloso. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000519 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o

disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 15 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Nereu Borge, pelo Município.
Cod. Mat.: 772799

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001415.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital Nossa Senhora da Paz, com sede no município de Água Doce. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção de Leitos retaguarda COVID 19, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e auxiliar no enfrentamento ao COVID 19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010394, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE034171, de 15/10/2021, constante no processo SCC 15859/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** te Convênio terá início de vigência a partir da data de 19 de março de 2021 e fim de vigência em 31 de dezembro de 2021. **DATA:** Florianópolis, 15 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Iliseo Vieceli, pelo Hospital. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001036.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Fraiburgo. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para melhor atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.231,35 (cem mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 231,35 (duzentos e trinta e um reais e cinco centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008389, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404202, conforme Nota de Empenho nº 2021NE027641, de 19/08/2021, constante no processo SCC 11193/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Wilson Ribeiro Cardoso Junior, pelo Município. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001370.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Franciscana São José de Urubici, mantenedora do Hospital São José de Urubici, com sede no município de Urubici. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de auxiliar no enfrentamento ao Covid-19 e ao mesmo tempo oferecer mais leitos de retaguarda COVID-19, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e aumentar o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 90%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010394, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE033962, de 11/10/2021, constante no processo SCC 13810/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** te Convênio terá início de vigência a partir da data de 19 de março de 2021 e fim de vigência em 31 de dezembro de 2021. **DATA:** Florianópolis, 11 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e João Frischembruder, pela Associação. Lz/scc

Cod. Mat.: 773031